

PORTARIA MUNICIPAL Nº 326, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

*DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO
DE SINDICÂNCIA, REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2.548/2025.*

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no artigo 23, inciso I, da Lei Municipal nº 3.572/2016.

CONSIDERANDO o juízo de admissibilidade e as razões de decidir presentes no processo administrativo nº 2.548/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância, a fim de que sejam apurados atos de conduta e responsabilidade de agentes públicos, apontados pelo Memorando nº 3.768/2025, assegurando ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 2º Fica a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela portaria nº 98 de 20 de janeiro de 2025 incumbida de apurar os fatos narrados, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto, 15 de abril de 2025



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Distrito Industrial, Salto/SP - CEP 13329-600**

**(11) 4028 8500
www.salto.sp.gov.br**